## EITURA MUN DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 546/99, DE 22/10/99. (Autoria: Prefeito Municipal)

"Altera referência do Cargo que específica e dá outras providências."

"NEWTON RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

Artigo 1º -

Fica alterado a referência do cargo de Almoxarife, da "10" para a

referência "12".

Artigo 2º -

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão

por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º -

Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e noventa e nove.

> NEWTON RODRIGUES DA SILVA Prefeito Manicipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Secretária Municipal